



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA – RJ
16ª Legislatura

Parecer

Projeto de Lei nº248/2019

Mensagem nº125/2019

Comissão: **Justiça e Redação**

Presidente: **Vitor Batista Ralha de Afonseca**

Vice: **Cristiano Maia Arantes (Relator Designado pelo Presidente)**

Membro: **Ivanilson Venâncio da Silva**

Origem: **Poder Executivo**

Autor: **Prefeito André Pinto de Afonseca**

Ementa: *“Dispõe sobre a obrigatoriedade de afixação, no âmbito do município de Miguel Pereira, de avisos com o número do disque denúncia da violência contra a mulher (disque 180)”*

Comissão de Justiça e Redação

O Presidente da Comissão de Justiça e Redação avocou a relatoria à sua própria consideração, nos termos do §2º, do art.46, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

I - Das exposições da matéria em exame:

A presente matéria *“Dispõe sobre a obrigatoriedade de afixação, no âmbito do município de Miguel Pereira, de avisos com o número do disque denúncia da violência contra a mulher (disque 180)”*.

II - Conclusão do Relator:

A presente matéria é de fácil entendimento. Dá visibilidade no município sobre questões que comumente já são tratadas em lei. Federais.

Evidentemente, a matéria é de cunho social inestimável, considerando a necessidade constante de proteção a mulher.

A Lei nº11.340/2006 tem como foco a mulher – sua proteção.

A CRFB traz inúmeros princípios para proteção da mulher, da família, etc.

Assim, sendo este Relator não vê qualquer mácula que pudesse impedir o andamento da matéria, concluindo por sua LEGALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE.

III - Decisão da Comissão:

... Visto e analisado o mencionado Projeto de Lei, notadamente pelo seu aspecto Legal, Constitucional, Gramatical e Lógico, bem como a Técnica Legislativa, a Comissão de Justiça e Redação, escudada na conclusão da relatoria **considera o projeto legal e constitucional à tramitação.**

É o parecer.

Câmara Municipal de Miguel Pereira, 04 de novembro de 2019.

Vitor Batista Ralha de Afonseca

Presidente/Relator

Cristiano Maia Arantes

Vice-Presidente

Ivanilson Venâncio da Silva

Membro